



## **CONSULTA**

**A Câmara Municipal de Nova Andradina submete a análise da Diretoria Jurídica consulta feita via E-SIC**

### **PARECER n. 332/2023**

Vem até essa diretoria jurídica, requerimento formulado por cidadão, solicitando informações a respeito da remuneração do servidor que exerce a função de controlador interno, contador e técnico em contabilidade desta Casa, correspondente ao ano de 2020 até atualmente, bem como eventuais parcelas indenizatórias.

Pois bem, insta salientar que todas as informações a respeito de cargo e remuneração de servidores do Poder Legislativo de Nova Andradina/MS estão disponíveis no portal transparência e são regulamentados pela lei Municipal n. 135/2012. (cópia anexa)

Dito isso, frisa-se que atualmente o cargo de controlador interno é ocupado por servidor efetivo com uma função de gratificação por exercício desta função, uma vez que quando da realização do último concurso ainda não havia a previsão do cargo, razão pela qual será realizado o concurso com edital já aberto para suprir tal necessidade.

O cargo de contador não é ocupado por nenhum servidor (efetivo ou comissionado) o cargo de controlador interno.

Com relação ao cargo de técnico em contabilidade segue os dados solicitados anexos.

É o parecer, smj. 10/08/2023.

**FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA  
DIRETOR JURÍDICO – OAB/MS 13.363**